

DECRETO Nº 063, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial edição 1239 - 24 de outubro de 2011.

*Aprova o desdobramento do Lote
16, da Quadra 07, do
Loteamento Serra do Mimo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o despacho técnico imobiliário emitido no Processo Administrativo nº 336/2022.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 336/2022 o desdobramento do Lote 16, Quadra 07, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no **Livro de Registro Geral sob o nº R-1-22.579**.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/16-A – 6,00 metros de frente com a Rua Edelvina Moreno; 6,00 metros fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com o Lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com Parte do mesmo Lote 16-B, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.700.0054.001. Com área construída de 130,00m².

Lote P/16-B – 6,00 metros de frente com a Rua Edelvina Moreno; 6,00 metros fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com Parte do mesmo Lote 16-A; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.4747.001. Com área construída de 130,00m².

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal